ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.008, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.912, de 18 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 016/2025, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.912/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Município de Currais Novos autorizado a efetuar a cessão gratuita de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, pelo período de 20 (vinte) anos, situado à Rua Professor Manoel Targino de Agripino, bairro Silvio Bezerra de Melo, neste Município, ao Estado do Rio Grande do Norte, estando o imóvel registrado sob a matrícula nº 7.994, no Livro 3-P (Transcrições das Transmissões), às fls. 078, junto ao Primeiro Cartório de Notas e Registro de Imóveis deste Município, destinado à inscrição e posterior construção de um Centro de Esportes e Artes Unificadas (CEU), na área do terreno urbano, no âmbito do programa Novo PAC Seleções.

Parágrafo único. O terreno possui o seguinte formato, situação e área: pertence ao patrimônio público municipal, conforme documento de titularidade emitido pelo cartório. A área total do terreno é de 13.775,50 m², dos quais 1.416,47 m² serão destinados à implantação do CEU da Cultura. O polígono destacado da gleba (a ser direcionado para esse uso) resultou em um lote de formato trapezoidal, com as seguintes medidas: 32,34 m ao norte (limite com área remanescente da gleba que margeia a Rua Professor Manoel Targino de Agripino); 53,87 m a leste (limite com outros imóveis existentes); 18,59 m ao sul (limite com a Rua Antônio Othon de Araújo, por onde será o acesso principal); e 61,03 m a oeste (limite com uma praça)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 30 de junho de2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BE3261E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2025. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/